



**CONCURSO PÚBLICO N° 001/2025  
EDITAL N° 024/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, **CIDNEY BARBIERO FILHO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Abertura nº 001/2025, de Abertura do Concurso Público da Câmara de Francisco Beltrão/PR, publicado em 25 de junho de 2025;

**TORNA PÚBLICO:**

Art. 1º - A convocação para a banca de Heteroidentificação perante a Comissão de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público da Câmara de Francisco Beltrão/PR.

Art. 2º - A Comissão de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial realizará entrevista e receberá do candidato documento expresso de Autodeclaração de Pertencimento Étnico-Racial, devidamente preenchido e assinado de próprio punho.

Art. 3º - Ficam CONVOCADOS os candidatos relacionados no ANEXO I para verificação do pertencimento Étnico-racial nos termos estabelecidos neste Edital.

Art. 4º - A verificação será realizada na modalidade presencial, no dia **21 de novembro de 2025**, no endereço abaixo:

**UNIOESTE – Campus Francisco Beltrão**  
R. Maringá, 1200 - Vila Nova, Francisco Beltrão - PR  
<https://maps.app.goo.gl/hFhb7mDpZy2sKBmg9>

Art. 5º - O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos no local portando os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) Autodeclaração constante do Anexo II deste Edital, preenchida e assinada de próprio punho;
- c) Formulário constante do Anexo III deste Edital, preenchido, respondido e assinado de próprio punho, em letra de forma, ou, com escrita legível.

Art. 6º - A avaliação deverá considerar exclusivamente características fenotípicas, não sendo considerada a declaração de ascendência.

Art. 7º - O candidato que por qualquer razão **não comparecer ao procedimento de verificação** passa a concorrer nas vagas de **ampla concorrência**.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de novembro de 2025.

**CIDNEY BARBIERO FILHO**  
Presidente da Câmara de Francisco Beltrão/PR



**CÂMARA DE VEREADORES  
FRANCISCO BELTRÃO**

NOSSO COMPROMISSO É TRABALHAR POR VOCÊ!

**ANEXO I – CONVOCAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DO PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**

**ADVOGADO**

Inscrição	Candidato	Horário
984	NEWTON JONES TRAVASSOS NETO	08h00

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Inscrição	Candidato	Horário
220	ANDREIA TRINDADE ALVES DA ROSA	08h00
749	THIAGO EDUARDO CANDIDO MIRANDA	08h00

**CONTADOR**

Inscrição	Candidato	Horário
421	ALMIR FERNANDES BARBOSA PARE	08h00
320	SILMAX CORREIA BORGES	08h00

**MOTORISTA**

Inscrição	Candidato	Horário
1.076	ALEXANDRO ARAÚJO OLIVEIRA	08h00
1.080	AMADEU JARBAS ESPINDOLA	08h00
313	IGOR CLÉLIO SOUZA DO NASCIMENTO	08h00
1.031	LUAN EDUARDO WODZIK CAMARGO	08h00

**VIGIA**

Inscrição	Candidato	Horário
1.231	ANDERSON LUÍS DE AZEVEDO MACHADO	08h00
722	DIEGO SILVA DE OLIVEIRA	08h00
683	FERNANDO ANDREOLI ROCHA	08h00
846	JALTANAIR SALAZAR DE FRANCA VILKE	08h00
1.232	JOSE DE OLIVEIRA	08h00
160	LUAN WELINTON BERTOL ARRUDA	08h00
817	MARCOS CONSTANTINO	08h00
1.175	NATAN COSTA CHAVES	08h00



**ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA/ PARDA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a),  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, no  
município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, filho(a)  
de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado  
civil \_\_\_\_\_, residente no endereço  
\_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_,  
RG n.º \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, expedido  
em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e de CPF n.º  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) pela lista de pessoa preta ou parda, declaro,  
sob as penas da lei, que sou pessoa ( ) preta ou ( ) parda, apresentando características fenotípicas  
negróides. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções  
prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

Francisco Beltrão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial Afrodescendente da UNIOESTE conforme cronograma.

“Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis”.

\* Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**ANEXO III - QUESTIONÁRIO DE VERIFICAÇÃO DE CRITÉRIOS PARA VERIFICAÇÃO ÉTNICO  
RACIAL**

1) Você se autodeclara preto ou pardo?

---

---

---

2) Quais as características (físicas) você considera que o identificam como preto ou pardo?

---

---

---

---

---

---

Francisco Beltrão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)







**ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA/ PARDA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a),  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ , no  
município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, filho(a)  
de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado  
civil \_\_\_\_\_, residente no endereço  
\_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_,  
RG n.º \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, expedido  
em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ , órgão expedidor \_\_\_\_\_ e de CPF n.º  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) pela lista de pessoa preta ou parda, declaro,  
sob as penas da lei, que sou pessoa ( ) preta ou ( ) parda, apresentando características fenotípicas  
negróides. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções  
prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

Francisco Beltrão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial Afrodescendente da UNIOESTE conforme cronograma.

“Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis”.

\* Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**ANEXO III - QUESTIONÁRIO DE VERIFICAÇÃO DE CRITÉRIOS PARA VERIFICAÇÃO ÉTNICO  
RACIAL**

1) Você se autodeclara preto ou pardo?

---

---

---

2) Quais as características (físicas) você considera que o identificam como preto ou pardo?

---

---

---

---

---

---

Francisco Beltrão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:  
CLAITON CHARLES COMIM  
Código identificador: D5488E006DB



Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Francisco Beltrão (DOM-FB) em 18/11/2025 - Edição número 34.

É possível consultar a autenticidade deste documento através do endereço <https://diariooficial.franciscobeltrao.com.br/>.